



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Diretoria de Cultura para Conservatório de Música Mário Veneri.

**1. OBJETO**

Aquisição de material, sendo acessório para instrumentos para o Conservatório de Música Mário Veneri.

**1.1. Especificação**

Aquisição de:

- Breu em resina de pinho, acondicionados em embalagens de 35 gramas, para instrumentos de violino, viola de arco e violoncelo.
- Fonte AC/DC para teclado Yamaha com as referências: entrada 120v 60Hz 38w; saída 12v X 2A; polaridade positiva;
- Fonte AC/DC para teclado Casio com as referências: entrada 100-240v; saída 12v X 1,5A; plug 2,1mmx5,5mm; polaridade positiva;

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Cultura para Conservatório de Música Mário Veneri

**1.2. Quantidade**

	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Breu em resina de pinho, acondicionados em embalagens de 35 gramas, para instrumentos de violino, viola de arco e violoncelo.	4	UND
2	Fonte AC/DC para teclado Yamaha com as referências: entrada 120v 60Hz 38w; saída 12v X 2A; polaridade positiva;	8	UND
3	Fonte AC/DC para teclado Casio com as referências: entrada 100-240v; saída 12v X 1,5A; plug 2,1mmx5,5mm; polaridade positiva;	3	UND

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição das fontes para os teclados de marca Yamaha e Casio é para os teclados que já possuem no Conservatório de Musica Mário Veneri, que estão sem fonte para ligar os instrumentos na energia, sendo necessário para utilização dos teclados que são o material das aulas ministradas na escola de música da Prefeitura Municipal. A quantidade solicitada é de acordo com a quantidade dos instrumentos que possui nas salas de aula.

O breu é uma resina utilizadas nas cordas dos instrumentos que são utilizados nas aulas ministradas no Conservatório de Musica Mário Veneri para os instrumentos Viola,

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Violino e Violoncelo, e a quantidade para aquisição é o necessário para o ano letivo, sem estoque para não haver desperdício ou avaria do produto adquirido.  
A necessidade duas tentativas de pregão para aquisição dos produtos, no entanto, restaram desertas ou frustradas, pela baixa quantidade de produto, além do valor ínfimo para os fornecedores dos produtos.

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição considerando o menor valor do produto orçado é de:

	Descrição	Quant.	Valor un	Valor Total
1	Breu em resina de pinho, acondicionados em embalagens de 35 gramas, para instrumentos de violino, viola de arco e violoncelo.	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
2	Fonte AC/DC para teclado Yamaha com as referências: entrada 120v 60Hz 38w; saída 12v X 2A; polaridade positiva;	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
3	Fonte AC/DC para teclado Casio com as referências: entrada 100-240v; saída 12v X 1,5A; plug 2,1mmx5,5mm; polaridade positiva;	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
TOTAL				R\$ 835,00

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:


- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

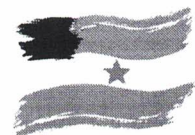
#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto







PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

Ficha Analítica nº 957

  
Thiago Colatrelli Nunes  
Secretário de Turismo e Cultura

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

